PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - **Fone/Fax: (044) 264-2777**
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná

Nº 842/98

CRESCENDO COM VOCÊ 2000 SARANDI

APROVADO EM 31/08/98
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 01/09/98
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 842/98

SÚMULA:- Dispõe sobre a denominação de Centro Profissionalizante, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JULIO BIFON**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **"Luiz Zanchim",** o Centro Profissionalizante situado à Rua Castro Alves, 2.301 - Conjunto Residencial Osvaldo Gealh, neste Município, destinado a execução das atividades inerentes ao atendimento da criança e do adolescente.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar de verba constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de agosto de 1998.

JULIO BIFON
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3
ESTADO DO PARANÁ